PORTARIA Nº 161 – 03 de abril de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor abaixo especificado.

Servidor	Período de Férias	Período Aquisitivo
Juvenil Alves de Oliveira	09/04/2025 a 17/04/2025 (09 dias)	01/12/2022 a 30/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
03/04/2025 14:02:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
Presidente

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
03/04/2025 14:38:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
03/04/2025 10:58:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO GALDINO
Vereador
03/04/2025 14:17:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Galdino
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd9782eee83f46.

PORTARIA Nº 161 – 03 de abril de 2025.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo especificada.

Servidor	Período de Férias	Período Aquisitivo
Juvenil Alves de Oliveira	09/04/2025 a 17/04/2025 (09 dias)	01/12/2022 a 30/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

A Mesa Executiva do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, no uso de suas atribuições regimentais, e, com base no Processo nº 13.406/2025, bem como Parecer Jurídico nº 529/2025, resolve, **DECLARAR NULO**, a partir de 19/02/2025, o ato de publicação do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao convênio nº 68/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Mourão e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3141, em 14 de fevereiro de 2025.
Esta declaração, com ressalva do disposto no parágrafo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2025

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.
Contratada: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a locação de software para desmaterialização de documentos físicos; sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Casa Legislativa, controle de portal eletrônico que possua integração com as informações do sistema e que disponibilize ferramenta que possibilite a leitura em libras e versão para deficientes visuais com áudio em todo conteúdo do site a fim de atender às exigências da legislação no que diz respeito à acessibilidade; votação eletrônica; certificados digitais, carimbo do tempo e assinatura digital de documentos legislativos; protocolo; Compilação de Leis, GED; Licitações, aplicativos IOS e Android incluindo a prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, migração e conversão de dados; suporte técnico especializado e treinamento in loco.
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Vigência: 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026.
Data da Assinatura: 31 de março de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p60ae81f7162fc.